

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 022/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - ME.**

Endereço: Avenida Brasil, 232 - Jardim Raio do Sol - Álvares Machado/SP- CEP 19.160-000.

CNPJ.: 18.846.221/0001-40

E-mail: bvsaude@hotmail.com

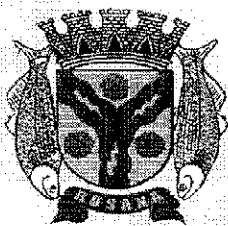
Representante legal: Pedro Viana Moreira Junior

CPF.: 353.082.168-35

E-mail: bvsaude@hotmail.com

Item	Produto	Descrição do produto	Unid.	Qtde Estimada para 12 meses	Valor Unit.	Detentora
1	Filme radiográfico dental-adulto 3x4 cm/2 - caixa com 150 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Cx.	12	250,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
13	Ionômero de vidro forrador - Pó e Líquido	Cimento de ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g. e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico, e Água Destilada. Acompanha medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	kit	16	86,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
20	Lençol de camurça	Lençol de Camurça para amalgama medindo aproximadamente 15cmx15cm Lxcomp.	Unid.	10	27,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME

PUB. EM 13/09/17



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

21	Lima tipo hedstrom - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	12	86,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
25	Lixa de acabamento e polimento dental - média-fina com centro neutro 4mm x 170mm cx. com 150 unidades	Lixa de acabamento e polimento dental - média-fina com centro neutro 4mm x 170mm. Apresentação: cx. com 150 unidades com data de fabricação, validade e nº de lote	Cx	20	85,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
26	Luva para procedimento - tam. M	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho médio, não estéril, ambidestra, punho com bainha pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	180	27,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
29	Luva para procedimento Powder free-tam.P	Luva de látex para procedimento, Microtexturizada tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, ação antiderrapante, ambidestra, totalmente isenta de pó Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade.OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	80	43,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
33	Material restaurador provisório pó base óxido de zinco - emb. com 50 g	Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	8	87,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
34	Óculos de Proteção	DESCRIÇÃO: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. COR: Incolor (com antiembaçante) Apresentação:Embalado individualmente em plástico.	Unid.	10	21,90	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
41	Ponta Shofu dedeco FG chama 4702	Ponta Shofu dedeco chama FG 4702 - Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; balanceadas para cortar sem vibração.Indicações para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Apresentação: Embalagem com 01 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	20	28,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

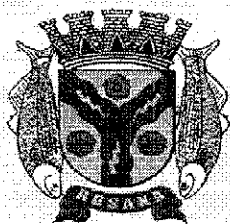
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

42	Ponta Shofu dedeco FG chama 4723	Ponta Shofu dedeco chama FG 4723 - Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; balanceadas para cortar sem vibração. Indicações para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. Apresentação: Embalagem com 01 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e número de registro no MS. As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	20	28,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
43	Ponta Shofu Dedeco Esférica FG 4704	Ponta Shofu dedeco esférica FG 4704 - Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; balanceadas para cortar sem vibração. Indicações para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. Apresentação: Embalagem com 01 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e número de registro no MS. As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	20	28,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
45	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandíbula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2	99,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
46	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil - Kit	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil - Kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandíbula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2	99,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
47	Pote Dappen em plástico .	Pote Dappen de plástico, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui 2 cavidades para as manipulações composição: á base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.	Unid.	6	13,50	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
48	Pote Dappen de vidro.	Pote Dappen de vidro, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui 2 cavidades para as manipulações, fácil remoção dos materiais manipulados. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura	Unid.	6	13,50	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

50	Selante para Fóssulas e Fissuras, fotoativado	Contendo estojo com cinco bisnagas, de 2g cada, 1 seringa de 3 ml de ácido, 20 pontas descartáveis. Trazedo externamente os dados de identificação N° de lote data de fabricação e validade	kit.	20	205,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
52	Solução de Clorhexidina a 2%	Solução de Clorhexidina a 2%. Apresentação : Frasco com 100ml contendo no mesmo data de fabricação N° lote e validade.	Frasco	10	36,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
54	Sugador de saliva descartável - pacote com 40 unid.	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Pcte.	200	11,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
55	Tira abrasiva em aço 4 mm - envelope com 12 unid.	Tira de lixa; de aço inox; para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	Env.	20	22,00	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
58	Verniz forrador de cavidades - emb.com 15ml	Verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, Embalagem em vidro com 15ml. Apresentando data de fabricação, N° de lote e validade.	Unid.	6	27,50	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material odontológico (F-V), com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana, ESF's e Centro de Especialidades de Primavera, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 022/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

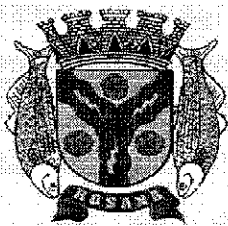
2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n° 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

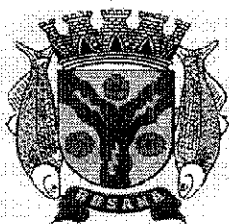
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 022/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

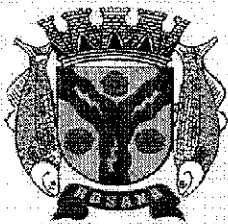
7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 022/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

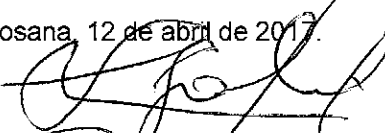
8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 12 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

P/ PREFEITURA

Data: 12/04 / 2017.

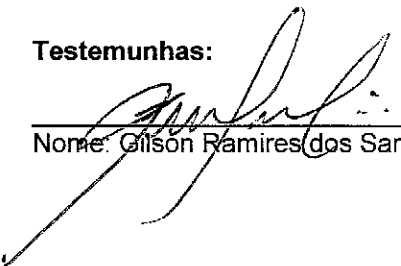


**BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - ME**

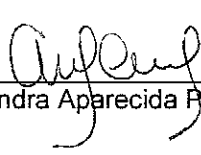
CNPJ.: 18.846.221/0001-40

P/ DETENTORA

Testemunhas:



Nome: Gilson Ramires dos Santos



Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel